



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO DE
PESSOAL**

1) O que significa Exercícios Anteriores? Qual o setor responsável pelo seu pagamento?

R: Pagamento de Exercícios Anteriores é o crédito de vantagens pecuniárias reconhecidas administrativamente de ofício, a pedido do servidor, ou por determinação judicial, não pago no exercício de competência, observada, em regra, a prescrição quinquenal, sendo regulado pela **Portaria Conjunta SEGEP/SOF nº 02, de 30/11/2012**, que relaciona os critérios para pagamento de despesas de exercícios anteriores de pessoal, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Em resumo, **os pagamentos não realizados no ano corrente são transformados em exercícios anteriores.**

Na UFF, a **SEDEA/DAJ/CCPP (Seção de Execução de Exercícios Anteriores da Divisão de Análise Judicial da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal)** é responsável pelo cálculo e implantação de valores, decorrentes de exercícios anteriores, no SIAPENET.

2) Como devo proceder para obter o pagamento referente a exercício anterior?

R: Os processos administrativos são autuados AUTOMATICAMENTE pelos órgãos integrantes da PROGEPE, cabendo à SEDEA/DAJ o cadastramento, cálculo e confecção da nota técnica, e ao coordenador da CCPP/DAP a autorização e desbloqueio do pagamento no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE. **Em geral, não é necessário que o servidor promova a autuação, salvo se for identificado que não foi aberto o processo administrativo.**

3) Qual o prazo para o pagamento de valores referentes a exercícios anteriores?

R: Atualmente, a SEDEA/DAJ está finalizando os processos autuados em 2014, para técnicos e 2015, para docentes. Dessa forma, não é possível precisar exatamente quando os processos autuados em 2016 e 2017 serão analisados, porém nosso objetivo é acelerar o andamento dos mesmos, mediante novo fluxo de trabalho a ser implantado no SEDEA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO DE
PESSOAL**

Porém, **caso o servidor seja idoso, nos termos do artigo 71, § 3º da Lei nº 10.741/2003, poderá requerer a prioridade na tramitação de seu requerimento.**

4) Por que é tão demorado o processamento de exercícios anteriores?

R: Além de haver um grande passivo de processos administrativos, o pagamento de exercícios anteriores requer uma criteriosa análise do requerimento e da ficha financeira, de realização de cálculos, de cadastro de processos e implantação de valores no SIAPENET, além da elaboração de uma nota técnica, que embasa juridicamente a concessão do pagamento. Além disso, a Divisão tem acompanhado junto ao **SIAPENET** o pagamento dos valores implantados, já que erros sistêmicos podem ocorrer, inviabilizando o lançamento do valor no contracheque do servidor. Tal revisão demanda dedicação e tempo dos servidores, pois é necessário conferir processo a processo.

5) A quem compete a supervisão e controle dos pagamentos realizados pela UFF?

R: A Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público-SEGRT/MP é responsável pela supervisão e controle dos pagamentos de que trata o art. 1º da Portaria Conjunta SEGEP/SOF nº 02, de 30/11/2012, em parceria com os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, por intermédio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE.

6) Os valores serão pagos com a correção monetária referente ao período entre a publicação em boletim e o pagamento?

R: Conforme disposto no Ofício-circular MARE nº 44, de 21 de outubro de 1996, os pagamentos efetuados a título de exercícios anteriores não sofrerão nenhum tipo de correção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO DE
PESSOAL**

7) O que ocorre com os processos cujos valores a receber são superiores a 5.000,00 (cinco mil reais)?

R: Os valores superiores a 5.000,00 (cinco mil reais) dependem da existência de recursos orçamentários, a critério do MPOG. Ou seja, sua liberação não será imediata e não ficará a cargo da UFF, mas sim daquele Ministério. Os valores inferiores aquele montante serão processados na folha do mês corrente de sua implantação e autorização.

Exemplo: No mês de abril de 2017, o sistema ficará aberto para implantação manual de valores até **o dia 13**. Caso o cadastro de exercícios anteriores seja autorizado até esta data, o pagamento se dará no mês de maio.

8) Os processos referentes a exercícios anteriores podem prescrever ou entrar em precatórios?

R: Os processos atrasados reconhecidos, autorizados e homologados pelos gestores de Recursos Humanos não prescrevem ou entram em precatório. Ficam armazenados no SIAPE aguardando disponibilidade orçamentária para pagamento.

9) Como faço para acompanhar o andamento dos processos que tratam de pagamento de exercícios anteriores?

R: A SEDEA/DAJ é responsável por todos os procedimentos referentes ao processo, como reconhecimento da dívida, cadastramento, autorização e desbloqueio no SIAPE. Assim sendo, o acompanhamento do processo poderá ser obtido através do comparecimento pessoal ao DAP, Reitoria, 4ª andar, para obter informações acerca do processo administrativo. Outro meio de consulta possível é através do PORTAL NX (<https://sistemas.uff.br/nx/>), pesquisando os processos autuados pela matrícula do servidor.



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO DE
PESSOAL**

Quando houver a redução significativa do acervo, o servidor poderá encaminhar dúvidas genéricas por e-mail, a ser disponibilizado pelo DAJ/CCPP, já que dados financeiros podem ser apropriados por terceiros mal intencionados que venham a se passar pelo beneficiário. Com a implantação do SEI, o servidor poderá acompanhar a tramitação de seu requerimento na plataforma virtual, inclusive consultando o memorial de cálculo e a tela de de inclusão do valor no SIAPE.

10) Como identifico em meu contracheque se já foi pago algum exercício anterior?

R: O valor aparecerá junto à rubrica 0058, EXERCÍCIOS ANTERIORES.